



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 3762/2018

Brasília, 6 de março de 2018.

Ao Doutor  
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
São Paulo/SP

Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 43

REQTE.(S) : PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN  
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO (4107/DF) E  
OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
AM. CURIAE. : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA  
ADV.(A/S) : AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO NETO (0206575/SP)  
AM. CURIAE. : INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS CRIMINAIS - IBCCRIM  
ADV.(A/S) : THIAGO BOTTINO DO AMARAL (102312/RJ)  
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL  
AM. CURIAE. : INSTITUTO IBERO AMERICANO DE DIREITO PÚBLICO -  
CAPÍTULO BRASILEIRO - IADP  
ADV.(A/S) : FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES (0128604/RJ)  
ADV.(A/S) : VANESSA PALOMANES SANCHES (124364/RJ)  
AM. CURIAE. : INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO - IASP  
ADV.(A/S) : JOSÉ HORÁCIO HALFELD REZENDE RIBEIRO (131193/SP)  
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO  
ADV.(A/S) : LEONARDO SICA (0146104/SP)  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS -  
ABRACRIM  
ADV.(A/S) : ALEXANDRE SALOMÃO (35252/PR)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Advogado,

De ordem, nos termos da decisão de reprodução anexa, encaminho-lhe a Petição eletrônica STF n. 1.328/2018.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*